

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 029/2014**

**MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO MAIS MÉDICOS DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 029/2014**

**AUTOR: Poder Executivo Municipal**

### **RELATÓRIO**

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para que o Município possa auxiliar nas despesas com estadia e alimentação do médico do projeto Mais Médicos do Brasil. Informa, ainda, que arcará com o pagamento de um salário mínimo, além da alimentação.

É o breve relatório.

Eis o parecer.

## **PARECER**

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Ademais, o projeto em tela tem como supedâneo jurídico a Portaria nº 23, de 01 de outubro de 2013, mais especificamente em seu artigo 3º que determina que o Distrito Federal e o Município deverão assegurar o fornecimento de alimentação e moradia aos médicos participantes do projeto.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 14 de maio de 2014.

**Edmilson Pedrini**

**Silvana M. Tres Cichelero**

**João Carlos Bertochi**

**Marfisa T. M. Pedon**

**Eduardo Zorzi**

**Marcelo Gregianin**  
**Assessor Jurídico**